

17/05/2019

PORTARIA Nº 17/2019 - CIGIRS, 16 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2019 de 09 de JANEIRO de 2019.**

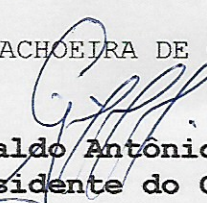
R E S O L V E:

a.- Conceder 01(uma) diária para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 001/2019, art.1º, IV** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede a **GOIÂNIA, PARA REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NO DIA 16 DE MAIO, COM A SECRETÁRIA DA SEMAD - ANDREA VULCANIS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 16 DE MAIO DE 2019.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

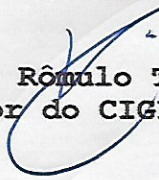
R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem a Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 16 de maio de 2019.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2019

DECRETO Nº 001/2019 - CIGIRS, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

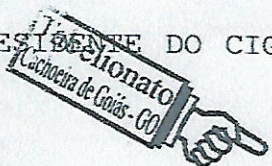
Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.



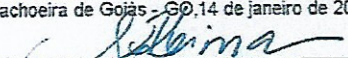
Geraldo Antonio Neto
Presidente do CIGIRS



TABELIONATO DE NOTAS - CACHOEIRA DE GOIÁS/GO
CNPJ. 02.888.170/0001-80. Tel. (64) 3676-1392

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Selo Eletrônico: 06941710050957094600876
Reconheço por semelhança a' assinatura de
GERALDO ANTONIO NETO, posto que análoga à
constante de nosso arquivo, do que dou fé.
Cachoeira de Goiás - GO, 14 de janeiro de 2019.




Sania Alves de Lima - Oficiala Respondente

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor Diretor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luiz de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, **FABRÍCIO RÔMULO TEIXEIRA, CPF nº 833.160.351-68**, participou de audiência com a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nesta data, para tratar de assuntos afetos a nossa jurisdição e do interesse daquela municipalidade.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiânia, 16 de maio de 2019.


ADRIANA MOREIRA DIAS

ADRIANA MOREIRA DIAS
Chefe de Gabinete
SEMAD

Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



C3 | R\$ 250,00 //

Pague por este

cheque a quantia de

Duzentos e cinquenta reais

e centavos acima

Febreir Rómulo Texeira - Diarise Portaria

ou à sua ordem

CAIXA

XMB-60, 16 de mai de 2019

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 03/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR

CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO
DESDE 02/2015

900422 018 104 1943 0 06002311-4 4 AAA 900422

000600032300 000600032250 000600032140